INDICAÇÃO Nº CM 1106/2022

Exmo. Senhor Vereador
Eduardo Alexandre Carvalho
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que através de departamento próprio, providencie a fiscalização e tome as providencias cabíveis junto ao proprietário do imóvel localizado na Rua Pedro Francisco, do cruzamento da Rua Antonieta Fonseca até a Rua Joubert Cavalieri Zeza, Bairro Santos Dumont, aplicando-se o disposto na Lei Municipal 7.704 de 2013, Lei Municipal 8.384 de 2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No local há, de ambos os lados da mencionada rua, não há muro e nem calçada, sendo que a vegetação alta invade a pista de rolamento, acarretando perigo iminente de acidentes, pois a via é bastante estreita, sem acostamentos e passeios, dificultando gravemente o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres, causando sérios transtornos a comunidade que necessita do acesso. Faço a alerta, que a referida via, é utilizada como acesso para vários bairros, além de possuir um intenso tráfego de ônibus, carretas, caminhões, automóveis, motocicletas, bicicletas, pedestres e até veículos de tração animal, sendo também necessária a construção de calçada ao longo da rua para maior segurança dos pedestres que ficam expostos a riscos de acidentes.

Respeitosamente

Divinópolis, 31 de Agosto de Junho de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA